

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 426/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa L G DA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 426/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 426/2021, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021, sob a que versa sobre Aquisição de CONSTITUE OBJETO DO PRESENTE CERTAME, REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, MANUTENÇÃO DE APARELHOS REFRIGERADORES E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS MESMOS, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA E O DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as*

*atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*04 122 0002 2.002 Manutenção de Assessoria Técnica e de Articulação Institucional  
24 131 0002 2.014 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social  
04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água  
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
13 392 0054 2.181 Manutenção das Atividades da Escola de Dança  
13 392 0054 2.182 Manutenção das Atividades da Escola de Música  
13 392 0057 2.184 Manutenção das Atividades do Cinema Lúcio Mauro  
13 392 0059 2.185 Manutenção das Atividades do Polo de Artesanato  
13 392 0059 2.186 Manutenção das Atividades da Concha Acústica  
13 392 0061 2.187 Manutenção das Atividades do Centro de Convenções e Cursos  
13 392 0062 2.188 Manutenção das Atividades do Centro de Eventos  
18 122 0036 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente  
18 541 0036 2218 Manutenção do Aterro Sanitário*

#### **FONTE**

*17490060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 27 de Julho de 2022.



**MAIS VIDA, MAIS FUTURO!**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

---

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira